

Projeto Nacional PHPB – Equipe Regional Pernambuco

Século XIX – Tipo de Impresso / Cartas de Leitores

Edição: SILVA, Andréa Souza e
SILVA, Mauricio Vieira da

1. Modalidade: Língua escrita.
2. Tipo de Texto: Carta de Leitor.
3. Assunto: Carta contendo a explicação de uma proposta que, segundo o autor do
- 5 texto que é o mesmo autor da proposta, foi publicada de forma controversa quando comparada com os argumentos de sua defesa. O enredo textual se baseia numa proposta de iluminação pública oferecida pelo Sr David W. Bowman ao governo de Pernambuco.
4. Data do documento: 16 de maio de 1856.
105. Local de origem do documento: Brasil – Pernambuco – Recife.
6. Local de depósito do documento: Arquivo de microfilmagens da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)/Recife-PE; caixa Jornal *Diario de Pernambuco*.
7. Identificação do autor: David W. Bowman.
8. Número de palavras: 336
159. Informações levantadas:
 10. Editor do documento: SILVA, Andréa Souza e & SILVA, Mauricio Vieira da. Cartas de Leitores – Pernambuco. Recife: Projeto PHPB /PE, 2010, CD-rom. Cartas de Leitores da segunda metade do século XIX – Carta de leitor 22.)

29enhores redactores- Pensei que a minha pro- | posta para illuminar esta cidade com gaz de
carvão de pedra, que eu fiz ao governo há quasi dez annos, | ja estava completamente
esquecida , porém sendo de | novo trazida a’ luz de publicidade pelo seu corres- | pondente no
Diario de sabbado 10, e por elle pos- | la em desfavoravel comparação a respeito de preço, |
com o contrato recentemente celebrado com os se- | nhores Dr. Lopes Netto, Manoel de
25Barros Barreto e | Henry Gibson, peço licença para corrigir algumas | inexactidões que o seu
correspondente inadvertida- | mente commeteu. || O preço que a minha proposta exigia não
era 240 | rs por noite, porém oito libras esterlinas por anno. | Esta quantia ao cambio actual
de 27 1[ilegível] 2 he equiva- | lente a 186 rs. Por noite. || A condição que marcava o tempo
em que os lam- | peões deviam estar acesos era o seguinte: || << Os lampeões deverã
30ccender – se meia hora de- | pois do sol posto, e estar acesos até meia hora antes | que elle
nasça, excepto durante o período em que a | lua se acha *elevada* acima do horisonte, não se
in- | cluindo todavia neste periodo os quatro primeiros | dias da lua nova, nem os quatro
ultimos do quarto minguante em que ella não offerece bastante clari- | dade>> || O tempo
médio por noite, resultando desta clausu- | la de estarem os lampeões acesos, não deve ser
35al- | culado em menos que sete horas, e talvez de oito, se | contarmos o tempo necessario
para accender e apagar | todos os lampeões || Pelo contrato recentemente celebrado, parece
que | o governo terá de pagar pelo tempo medio de 7 ho- | ras a quantia de 210 rs. e pela de
8 horas 240 rs. || Sou de Vmcs. muito respeitador e attencioso cria- | do. – David W.
Bowman. || Recife 12 de maio de 1856

